



00001

PREFEITURA DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Ofício N° 552/2024 – SOP: Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica

Itumbiara, Estado de Goiás, 17 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

Assunto: Solicitação de Adiantamento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para solicitar autorização de adiantamento nos termos abaixo descritos:

Servidor Designado:	JULIO CESAR SOARES DE FREITAS
CPF:	049.010.656-02
Matrícula:	24717
Cargo ou função:	MOTORISTA ESTATUTÁRIO
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Identificação da despesa:	Solicito o valor abaixo para despesas destinadas para diárias de viagem de emergência, aquisição de materiais de consumo de urgência, despesas com pedágio, passagens, refeições, lanches durante o deslocamento de emergência e prestação de serviço de pessoas jurídicas na manutenção das despesas de pequenos valores da Secretária de Obras e Pavimentação Asfáltica.
Período da despesa:	17/07/2024 a 17/09/2024
Valor do Adiantamento:	10.000 (Dez Mil Reais)

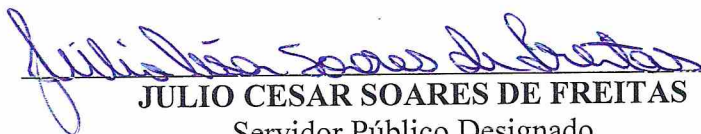


00002

PREFEITURA DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OPÇÃO (DESCREVER: SIM OU NÃO)
339014 – Diárias Civil (art. 5, inciso I, da Lei Municipal nº 5.238, de 2022)	NÃO
339033 – Despesas com passagens e locomoção (art. 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.238, de 2022)	NÃO
339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	NÃO
339039 – 33903-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000
339030-Material de consumo	R\$ 6.000

Eu, JULIO CESAR SOARES DE FREITAS declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei Municipal nº 5.238, de 2022 e do Decreto Municipal nº 1.085, de 2022, que estabelece e regulamenta as normas para a realização de despesas pelo regime de adiantamento previsto no art. 68 da Lei Federal nº 4230, de 64 e **aceito o encargo.**


JULIO CESAR SOARES DE FREITAS
Servidor Público Designado

Autorizo o adiantamento do valor acima descrito ao agente público designado em 17/07/2024.


DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara



00003

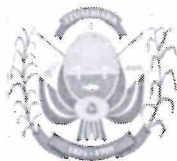
PREFEITURA DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

LUCIANO FRANCO BORGES
Secretário de Obras e Pavimentação Asfáltica

Luciano Franco Borges
Secretário de Obras e
Pavimentação Asfáltica

00004



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
CAPA DO PROCESSO 46411/2024



2060512

Número Processo: 46411/2024	Data /Hora: 17/07/2024 11:27:23	Id: 2060512
Interessado: 2 - MUNICIPIO DE ITUMBIARA	CPF/CNPJ: 02.204.196/0001-61	
Endereço: RUA PARANAÍBA, N°: 117, CENTRO, CEP: 75.503-160		
Email: obras.engenharia@itumbiara.go.gov.br		
Cidade: ITUMBIARA	Bairro: CENTRO	Telefone: (64) 3430-5400
Solicitante: 231417 - JULIO CESAR SOARES DE FREITAS	CPF/CNPJ: 049.010.656-02	
Email: juliofreitassoares@hotmail.com	Telefone: (64) 99261-5774	
Assunto: REGIME DE ADIANTAMENTO		
Data documento: 17/07/2024	Valor: 4.000,00	Número do documento: 25132
Observação: VALOR QUE SE EMPENHA A COBRIR DE ACORDO COM A LEI 5.238/2022 DISPÕE DE ADIANTAMENTO. DECRETO 1.085, DE 2022. TRATA-SE DE UM SERVIÇO A FIM DE LHE DAS CONDIÇÕES DE REALIZAR DESPESAS QUE POR SUA NATUREZA OU URGÊNCIA, NÃO POSSAM AGUARDAR O PROCESSAMENTO NORMAL SEMPRE PRECEDIDO DE EMPENHO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA.		
Usuário: julio.freitas	Local repartição: CMA	